



PROCESSO	1282477/2021
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	EGRÉGORA ARQUITETURA

DELIBERAÇÃO Nº 230/2021 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual, por meio do aplicativo Zoom, no dia **19 de abril de 2021** no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação 222/2021 CAF CAU/MT, de 15 de fevereiro de 2021 normatizou os procedimentos para desconto de pessoa jurídica, nos moldes da Resolução CAU/BR nº 193/2020 e orientações GAD nº 0033280.

Considerando que o setor técnico do CAU/MT recebeu em 06 de janeiro de 2021, solicitação de desconto da empresa EGRÉGORA ARQUITETURA, sob CNPJ nº 30.937.358/0001-06, no qual, requereu ao CAU/MT desconto de 50% por possuir em sua composição do quadro social até 3(três) arquitetos e urbanistas.

Considerando que o requerimento fora cadastrado dentro do prazo e instruído com certidão emitida a menos de 60 (sessenta) dias pela junta comercial no momento do cadastro da solicitação (protocolo cadastrado em 06/01/2021 e Certidão Simplificada emitida na Junta Comercial em 05/01/2021), contudo, no momento da análise pelo setor técnico, em 25/03/2021, a Certidão anexada já estava com prazo de emissão superior a 60(sessenta dias) mas tal situação não impedia a análise de conformidade dos requisitos previstos na alínea b do §1º do Art.7º da Res. CAU/BR Nº 193/2020.

Considerando que Certidão Simplificada emitida na Junta Comercial possui custo e a pessoa jurídica não pode ser prejudicada pela morosidade de informações realizadas pelo CAU/BR para análise da solicitação em questão.

Considerando que a Coordenação Técnica deferiu a solicitação de desconto, nos moldes da Resolução em vigor.

Considerando a competência do setor técnico do CAU/MT para analisar as solicitações que trata Deliberação 222/2021 CAF CAU/MT, de 15 de fevereiro de 2021.

DELIBEROU:

1. Homologar o deferimento da solicitação de desconto para a empresa EGRÉGORA ARQUITETURA, sob CNPJ nº 30.937.358/0001-06.
2. Devolver o presente processo ao setor técnico do CAU/MT para realizar os procedimentos cabíveis e posterior arquivamento.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



PROCESSO	1282477/2021
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	EGRÉGORA ARQUITETURA

DELIBERAÇÃO N° 230/2021 – (CAF-CAU/MT)

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Adriano dos Santos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

ALEXANDRO REIS

Coordenador

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenador (a) adjunto (a)

THAIS BACCHI

Membro

ADRIANO DOS SANTOS

Membro
